Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO RECEBIDO
Adamantina, 28/04/2025
às 16:25 h
ADAMANTINA - SP

MENSAGEM Nº 029/2025

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que objetiva a criação de 15 (quinze) novas vagas para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Feminino, com o intuito de adequar o Anexo I - Quadro de Pessoal Consolidado da Lei Complementar nº 455/2025, resultando no total de 98 (noventa e oito) vagas para o referido cargo.

A ampliação do número de vagas para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil se faz necessária em função do consequente aumento na demanda por vagas nas creches municipais, bem como, em decorrência do período integral ofertado pela municipalidade. A educação infantil é um direito constitucional, e, para assegurar a efetiva oferta desse serviço, faz-se imprescindível a ampliação da equipe de profissionais, especialmente aqueles que desempenham papel fundamental no apoio ao desenvolvimento das crianças nas unidades educacionais.

Os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil são responsáveis pelo suporte direto aos professores, organização das atividades pedagógicas e, sobretudo, pela garantia de um ambiente seguro, saudável e estimulante para as crianças. A criação das novas vagas visa justamente atender à crescente demanda de matrícula nas creches, ao mesmo tempo em que assegura a qualidade do atendimento educacional prestado.

Destacamos que, nos últimos anos, o município tem investido na construção de novas salas e turmas, ampliando consideravelmente a oferta de vagas. No entanto, esse processo gerou a necessidade urgente de reforçar a equipe de auxiliares, de modo a garantir que todas as crianças recebam a atenção necessária para seu pleno desenvolvimento.

Ademais, a escassez de profissionais nesta área poderia sobrecarregar os docentes, comprometendo a qualidade do atendimento e o acompanhamento do desenvolvimento infantil. Assim, a criação de novas vagas para Auxiliares de Desenvolvimento Infantil é uma medida essencial para assegurar que o atendimento educacional continue eficiente e de qualidade.

O preenchimento das vagas será realizado de acordo com as normas legais vigentes, observando-se a realização de concurso público e o cumprimento dos limites legais de gastos com pessoal.

Diante da relevância da proposta e da necessidade de adequação do quadro de pessoal às novas demandas, solicitamos que o Projeto de Lei seja apreciado por

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Vossa Excelência e pelos demais membros da Câmara Municipal de Adamantina, com a urgência que o tema requer, para garantir a manutenção da qualidade no atendimento educacional às crianças de nossa cidade.

Na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos nobres vereadores, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a criação de novas vagas do emprego permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Feminino e alteração do Anexo I - Quadro de Pessoal Consolidado da Lei Complementar n.º 455/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º Ficam criadas 15 (quinze) novas vagas do emprego público permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Feminino, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atender as demandas do Município.

Parágrafo único. A remuneração do emprego de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil é correspondente a Referência 5 da Tabela de Empregos Permanentes.

Artigo 2º O provimento das vagas criadas por esta Lei será realizado por meio de concurso público, condicionado a expressa autorização na Lei Orçamentária Anual, com dotação suficiente, nos termos do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.

Artigo 3º O anexo I, da Lei Complementar n.º 455/2025, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Artigo 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementas se necessário.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 28 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL CONSOLIDADO

Empregos Permanentes, Empregos da Estratégia de Saúde da Família, Empregos em Comissão e Empregos de Agentes Políticos.

EMPREGOS PERMANENTES

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF	CARGA	SITUAÇÃO ATUAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	40H	85
AJUDANTE GERAL – FEMININO	1	44H	130
AJUDANTE GERAL – MASCULINO	1	44H	160
MONITOR DE ESPORTES (Extinto na vacância)	1	44H	2
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	2	44H	22
AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO	2	44H	6
AJUDANTE GERAL II (Extinto na vacância)	2	44H	21
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	2	44H	50
COPEIRA	2	44H	2
ZELADOR	2	44H	30
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	3	44H	15
AUXILIAR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	3	44H	10
AUXILIAR DE ELETRICISTA	3	44H	3
CUIDADOR DOMICILIAR	3	12/36H	9
INSPETOR DE ALUNOS (Extinto na vacância)	3	44H	10
INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA	3	40H	21
MONITOR (Extinto na vacância)	3	44H	5
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (Extinto na vacância)	3	44H	10
AUXILIAR DE FARMÁCIA	4	30H	3
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	4	44H	4
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	4	44H	6
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	4	44H	1
FERRAMENTEIRO	4	44H	1

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

OPERADOR DE ESPARGIDOR DE ASFALTO	4	44H	1
OPERADOR DE MÁQUINA MANUAL	4	44H	6
PRENSISTA	4	44H	2
TELEFONISTA	4	30H	6
ARMADOR DE FERRAGENS	5	44H	1
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – FEMININO	**5**	**44H**	**98**
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – MASCULINO	5	44H	2
CARPINTEIRO	5	44H	5
ENCANADOR	5	44H	3
FISCAL DE EMBARQUE	5	44H	4
FRENTISTA	5	44H	2
FUNILEIRO	5	44H	2
NIVELADOR	5	44H	1
ORIENTADOR SOCIAL	5	44H	8
PADEIRO	5	44H	3
PEDREIRO	5	44H	15
PINTOR	5	44H	6
SERRALHEIRO	5	44H	3
VULCANIZADOR	5	44H	2
ARMADOR DE FERRAGENS II (Extinto na vacância)	6	44H	1
ASSISTENTE DE CONTROLE DE VETORES	6	44H	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	44H	87
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6	44h	33
COORDENADOR DE CRECHE	6	44H	1
ELETRICISTA	6	44H	6
ELETRICISTA DE AUTOS	6	44H	1
ENCARREGADO DE EQUIPE	6	44H	2
ESCRITURÁRIO II (Extinto na vacância)	6	44H	6
FISCAL DE ATIVIDADES GERAIS e POSTURAS	6	44H	10
MARCENEIRO	6	44H	2
MARCENEIRO II (Extinto na vacância)	6	44H	1
MECÂNICO	6	44H	6
MOTORISTA	6	44H	71

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	6	44H	14
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA II (Extinto na vacância)	6	44H	2
PEDREIRO II (Extinto na vacância)	6	44H	4
SERRALHEIRO II (Extinto na vacância)	6	44H	1
SOLDADOR	6	44H	1
TORNEIRO MECÂNICO	6	44H	1
TRATORISTA	6	44H	11
AGENTE AGROPECUÁRIO	7	44H	3
AGENTE DA RECEITA (Extinto na vacância)	7	44H	1
AGENTE DA RECEITA TRIBUTÁRIA	7	44H	5
AGENTE DE TESOURARIA (Extinto na vacância)	7	44H	1
ALMOXARIFE	7	44H	2
DESENHISTA TÉCNICO	7	44H	3
ENCARREGADO DE OBRAS (Extinto na vacância)	7	44H	2
LOCUTOR – programador/operador de rádio	7	44H	2
ASSISTENTE DE SERVIÇO (Extinto na vacância)	8	44H	1
SUPERVISOR DE SERVIÇOS, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	8	44H	2
SUPERVISOR DE OFICINA MECÂNICA	8	44H	1
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	8	44H	3
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	8	44H	3
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	8	44H	3
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	8	44H	1
TÉCNICO EM ELÉTRICA	8	44H	1
TÉCNICO EM ESPORTES	8	44H	6
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	8	44H	3
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	8	44H	2
TÉCNICO EM OBRAS CIVIS	8	44H	5
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	8	44H	1
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	8	44H	1
PROCURADOR MUNICIPAL	9	30H	6
ANALISTA DE SISTEMA (Extinto na vacância)	9	30H	1
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9	30H	3
ARQUITETO	9	30H	1
ARQUIVOLOGISTA	9	30H	1

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ASSISTENTE SOCIAL	9	30H	17
BIBLIOTECÁRIO	9	30H	1
BIÓLOGO	9	30H	1
BIOMÉDICO	9	30H	1
CONTADOR	9	30H	2
CONTROLADOR INTERNO	9	30H	1
DENTISTA	9	20H	14
EDUCADOR FÍSICO	9	30H	2
ENFERMEIRO	9	30H	17
ENGENHEIRO AGRONOMO	9	30H	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL	9	30H	1
ENGENHEIRO CIVIL	9	30H	3
FARMACÊUTICO	9	30H	8
FISIOTERAPEUTA	9	30H	2
FONOAUDIÓLOGO	9	30H	2
JORNALISTA	9	30H	1
NUTRICIONISTA	9	30H	8
ORIENTADOR JURÍDICO	9	30H	1
PSICÓLOGO	9	30H	11
TERAPEUTA OCUPACIONAL	9	30H	3
TESOUREIRO	9	30H	1
MÉDICO	10	20H	20
MÉDICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	10	20H	1
MÉDICO PEDIATRA	10	20H	1
MÉDICO PSIQUIATRA	10	20H	1
MÉDICO VETERINÁRIO	10	20H	2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Contabilidade

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: contabilidade@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA ATENDIMENTO AO ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO	VALOR	RECEITA PREVISTA
Valor da despesa no 1º exercício 2025	**R$**	**441.897,89**
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	**0,20%**	R$ 8.696.552,13
Impacto % sobre o Orçamento 1º exercício	**0,20%**	**R$ 215.925.000,00**
Valor da despesa no 2º exercício 2026	**R$**	**618.657,04**
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	**0,27%**	
Impacto % sobre o Orçamento 2º exercício	**0,27%**	**R$ 226.721.250,00**
Valor da despesa no 3º exercício 2026	**R$**	**649.589,90**
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	**0,27%**	
Impacto % sobre o Orçamento 3º exercício	**0,27%**	**R$ 238.057.312,50**

ADAMANTINA, 10 DE MARÇO DE 2025.

PAULA ANDRÉA VALESE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS

2025		
Resultado Orçamentário 2024	R$	8.669.552,13
Receita Orçamentárias prevista 2025	R$	215.925.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no Orçamento 2025	R$	224.594.552,13
2026 (ESTIMADO)		
Resultado Orçamentário 2025	R$	-
Receita Orçamentárias prevista 2026 fixada conforme PPA	R$	226.721.250,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no Orçamento 2026	R$	226.721.250,00
2027 (ESTIMADO)		
Resultado Orçamentário 2026	R$	-
Receita Orçamentárias prevista 2027 fixada conforme PPA	R$	238.057.312,50
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no Orçamento 2027	R$	238.057.312,50

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS ANO I

CARGOS	REF.	Vagas	SEC.	Jornada Semanal	Salários	Outras	Total em Salários s/ encargos	Encargos*	Total em Salários c/ encargos	TICKET	TOTAL DA DESPESA/MÊS
Aux.Desenv.Infantil	5A	15	Educ.	44H	R$ 1.898,64	R$ -	R$ 28.479,60	R$ 9.235,17	R$ 37.714,77	R$ 11.385,00	49.099,77
											-
Totais Mensais					**R$ 1.898,64**	R$ -	**R$ 28.479,60**	**R$ 9.235,17**	R$ 37.714,77	R$ 11.385,00	**49.099,77**

Total de Gasto de Pessoal Mensal	**R$ 37.714,77**

	MÊS	GASTO ANUAL	2026	2027
1 - RECURSOS PROPRIOS	R$ 49.099,77	R$ 441.897,89	R$ 618.657,04	R$ 649.589,90
2 - RECURSOS FUNDEB	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3 - TOTAL DA DESPESA	**R$ 37.714,77**	**R$ 441.897,89**	**R$ 618.657,04**	**R$ 649.589,90**

Encargos	32,43%
INSS	13,31%
FGTS	8,00%
13º Salário	8,34%
1/3 de Férias	2,78%
Ticket	R$ 759,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -

Praça Tiradentes, 546 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3522-1455 - E-mail: educacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Comunicado Interno nº 392/2025/SME

Adamantina, 04 de abril de 2025.

Ao Prefeito Municipal
Sr. José Carlos Martins Tiveron

Ref: **Elaboração de projeto de lei para criação de vagas**

Solicitamos a Vossa Senhoria que proceda a elaboração de projeto de lei a ser aprovado pela Câmara Municipal, visando adequar o Anexo I – Quadro de Pessoal Consolidado – da Lei Complementar 455/2025, para o aumento das vagas do seguinte emprego:

- 15 (quinze) novas vagas do emprego permanente de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – FEMININO, totalizando 98 (noventa e oito) vagas.

O auxiliar de desenvolvimento infantil desempenha papel fundamental nas creches, atuando diretamente no apoio ao professor, na organização das atividades pedagógicas e no cuidado das crianças, especialmente no que tange à segurança, saúde e bem-estar dos pequenos em sala de aula. Esse profissional tem a responsabilidade de garantir um ambiente mais seguro e estimulante, proporcionando o auxílio necessário para que as crianças se desenvolvam de forma saudável e integrada aos processos de aprendizagem.

Praça Tiradentes, 546 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3522-1455 - E-mail: educacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Nos últimos anos, nosso município tem experimentado um crescimento populacional significativo e, como consequência, houve um aumento considerável na demanda por vagas em creches, o que resultou na construção de novas salas e na abertura de turmas adicionais para atender essa demanda, ressaltando ainda que há salas em construção e novas turmas a serem instaladas. Este processo tem sido essencial para garantir o direito à educação infantil para todas as crianças da cidade, mas também tem gerado novos desafios para manter a qualidade do atendimento.

Com a expansão do número de salas e turmas, torna-se imprescindível o aumento da quantidade de profissionais que atuam diretamente no cuidado e no desenvolvimento das crianças. A ampliação do número de auxiliares de desenvolvimento infantil é fundamental para assegurar que cada criança receba a atenção necessária, permitindo um ambiente mais organizado e seguro, e garantindo o sucesso pedagógico das atividades realizadas.

Destacamos ainda que nosso município vem atendendo a demanda existente, matriculando as crianças que procuram por vagas em creches, porém faz-se necessário a adequação do espaço e dos servidores para que o atendimento ocorra de forma eficiente e eficaz.

A falta de profissionais nesta área pode acarretar sobrecarga para os docentes, comprometendo a qualidade do atendimento oferecido, além de não permitir um acompanhamento adequado do desenvolvimento das crianças.

Praça Tiradentes, 546 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3522-1455 - E-mail: educacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Atualmente, a quantidade de auxiliares e turmas por escola segue abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	TOTAL ADI	TOTAL DE TURMAS
EMEI CANTINHO DA CRIANÇA	8	5
EMEI CECÍLIA MEIRELES	10	6
EMEI CRIANÇA FELIZ	11	6
EMEI MONTEIRO LOBATO	7	4
EMEI PEQUENO POLEGAR	7	4
EMEI PEQUENO PRINCIPE	15	10
EMEI RAIO DE SOL	6	4
EMEI SONHO DE CRIANÇA	13	7
READAPTADOS/AFASTADOS	8	
	85*	46

*83 vagas auxiliar de desenvolvimento infantil feminino e 02 vagas de auxiliar de desenvolvimento infantil masculino

Dessa forma, o aumento das vagas para auxiliares de desenvolvimento infantil se configura como uma medida essencial para adequar o quadro de pessoal às novas necessidades, melhorar o atendimento e promover a qualidade no desenvolvimento infantil em nosso município.

Portanto, este projeto de lei visa a criação de novas vagas para o cargo de auxiliar de desenvolvimento infantil, com a finalidade de suprir as necessidades geradas pela ampliação das turmas, garantir a qualidade do atendimento e assegurar que todas as crianças da rede pública de ensino tenham um desenvolvimento adequado, saudável e integral.

Atenciosamente,

ELISABETH GOMES MEIRELLES
Secretária de Educação